



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

LEI Nº 605 DE 30 DE MARÇO DE 1998.

DA DENOMINAÇÃO A ESCOLA PÚBLICA  
MUNICIPAL DE ESCOLA ZENIR DUTRA  
DOS SANTOS.

A CAMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, decreta e  
eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de ESCOLA PÚBLICA MUNICIPAL ZENIR DUTRA DOS SANTOS, a escola localizada na Praça Viúva Monnerat, 2º Distrito de Duas Barras.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

MARÇO DE 1998.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, 30 DE

*Duas Barras, 14 de abril de 1998*

*Jorge Henrique de A. Fernandes*

JORGE HENRIQUE DE A. FERNANDES  
Prefeito